



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 140, centro, CEP: 64.343-000.
CNPJ: 01.612.582/0001-20 FONE FAX: (86) 3253 0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com.



DECRETO Nº 06 / 2019.

Juazeiro do Piauí, 08 de maio de 2019.

Declara **situação de emergência** em toda a extensão territorial do município de **JUAZEIRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, afetadas por **ALAGAMENTO** conforme IN/MI de nº 2 de 20 de dezembro de 2016, **Alagamento COBRADE 12300**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ VALDO SOARES ROCHA**, Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, localizado no estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I- Que em decorrência das chuvas no município de Juazeiro do Piauí nos meses de março e abril de 2019 ocorreram de forma intensas e volumosas causou grandes prejuízos públicos e privados.

II- Que em decorrência do desastre no município que causou um prejuízo estimado em R\$ **1.427.045,00** (Hum milhão quatrocentos e vinte sete mil e quarente e cinco reais) em prejuízos públicos e privados entre agricultura, pecuária, obras de infraestrutura e unidades habitacionais, conforme informado no Formulário de Informações do desastre – FIDE

III- Que este quadro evoluiu no município devido as fortes chuvas ocorridas nos meses de março e abril do corrente ano, deixando 2.208 pessoas afetadas pelo desastre, sendo 88 desabrigadas e 2.120 prejudicadas na agricultura e pecuária, e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o seu sofrimento, e que os recursos financeiros do município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre, bem como para o reestabelecimento da situação de anormalidade.

IV- Que o parecer de nº 01/2019 de 02 de maio de 2019 da **Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de **situação de emergência no Município**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e lançadas no portal S2ID conforme as diretrizes da Instrução Normativa MI nº 2, de 20 de dezembro de 2016 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ALAGAMENTO, **COBRADE 12300**, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o reestabelecimento da normalidade.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Juazeiro do Piauí, 08 de maio de 2019.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí,
aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
Prefeito Municipal de
Juazeiro do Piauí – PI